



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Loteria do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1.** Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico.

#### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é nortear a contratação de empresa especializada, a fim de executar o PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO, visando suprir necessidade da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência, sob a égide da lei nº 14.133/2021.

#### 1.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de adequar as instalações da LOTERJ às normas e legislação vigentes, no que se refere à prevenção e ao combate a incêndios. A empresa contratada utilizará sua especialização para elaborar o projeto de forma adequada à legislação, tendo em vista a especificidade da atividade a ser desempenhada pela empresa. A regularização do Projeto de Prevenção de Combate Contra Incêndio e Pânico é necessária para LOTERJ junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

O PPCI é um mapa que descreve todo o sistema de segurança e prevenção contra incêndio e pânico, ou seja, define os tipos de equipamentos e acessórios utilizados, com localização e funcionamento a fim de proporcionar a segurança preventiva bem como em caso de sinistro.

#### 1.4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Previsão da demanda no plano de contratações anual do órgão:

PCA: 203100/00001/2024

ID PCA PNCP: 42498600000171-0-000047/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 15/12/2023

LOCAL: Rio de Janeiro/RJ

FONTE: portal de compras públicas do estado do rio de janeiro total de itens: 144

#### 1.5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** 230000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 23122000220160000 - MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS

**NATUREZA DA DESPESA:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 1.6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. Os serviços, bens e materiais especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA enquadram-se na modalidade de SERVIÇOS COMUNS para fins do disposto no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste termo, por meio de especificações usuais de mercado, sendo que a seleção da proposta mais vantajosa, por conseguinte, será realizada com base nos preços ofertados, desde que atenda de as exigências e especificações técnicas exigidas, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação técnica criteriosa.

1.6.2. Os serviços caracterizam-se como uma atividade material acessória, instrumental ou complementar à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.6.3. A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

### 2.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1 A contratada deverá fazer o levantamento das instalações da LOTERJ e elaborar o Anteprojeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, deve ser apresentado a LOTERJ para análise e aprovação.

2.1.2 A contratada deverá executar o Projeto, objeto da presente contratação, de acordo com as diretrizes do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

2.1.3 Apresentação e acompanhamento da tramitação do Projeto junto ao CBMERJ para expedição de Laudo de Exigências.

### 2.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2.1. A elaboração da proposta deverá obedecer obrigatória e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final do serviço.

2.2.2. Antes de apresentar a proposta, a empresa interessada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

2.2.3. A proposta deverá englobar todos os custos relativos aos serviços, tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação fiscal e previdenciária, contendo na planilha de custos a formação dos preços, com detalhamento de todos os elementos que influam no custo.

2.2.4. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

### 2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

2.3.1. De acordo com o catálogo de compras do Sistema SIGA, o objeto está classificado como:

ITEM	CÓDIGO SIGA	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Código do Item: 0215.008.0004 ID - 165923	PROJETOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS, DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETO BASICO E DOCUMENTACAO PROPRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO	SERVIÇO	01
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>				

Havendo divergência entre as especificações constante no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.

### 2.3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A seguinte edificação esta contemplada neste estudo:

Área	Unidade	Quantidade
Interna	M <sup>2</sup>	1.258,61
Externa	M <sup>2</sup>	79,37
Total	M <sup>2</sup>	1.337,98

### 2.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio dos padrões usuais de mercado.

2.4.2. O objeto acima poderá ser igual ou superior ao descrito neste termo.

2.4.3. Havendo divergência entre as especificações constante no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.

### 2.5. DEFINIÇÃO DA NATUREZA

2.5.1. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum, pois são descritas neste Termo de Referência de forma objetiva e bem definida

### 2.6. CONDIÇÃO DE ENTREGA DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O serviço será realizado no regime de empreitada por preço global e será recebido em sua totalidade.

#### 2.6.1. DO LOCAL DE ENTREGA

2.6.1.1 O serviço será prestado pela contratada a fim de atender a LOTERJ. - Rua Sete de Setembro, 170 - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.050-002

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

### 3.1. DESCRIÇÃO INTEGRAL DA SOLUÇÃO

3.1.1. A regularização da autorização de funcionamento da LOTERJ junto ao Corpo de Bombeiros e atualização de seu Projeto de Prevenção e Combate e Incêndio e Pânico, preveem as seguintes ações:

**PRIMEIRA ATIVIDADE:** Elaboração de "PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E COMBATE AO PÂNICO" e "EMISSÃO DE AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)", que se divide em quatro etapas:

**Etapa 1-** Levantamento e/ou aferição, com os ajustes necessários, das medidas da instalação predial existente. O levantamento deve considerar análise de áreas e detalhamentos de desenho;

**Etapa 2-** Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro - CBMRJ;

**Etapa 3-** Elaboração de Planilha Orçamentaria para execução do projeto aprovado.

**Etapa 4-** Com o início da execução do projeto a empresa contratada deverá fiscalizar os serviços que estarão em execução, incluindo, ao final dos mesmos, a emissão de relatório de conformidade da execução

com o projeto aprovado junto ao CBMMG. Em seguida, deverá a Contratada elaborar relatório de vistoria prévia, efetuar agendamento de vistoria técnica para emissão do AVCB e acompanhar a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, realizando os esclarecimentos, recursos e reaprovações que se fizerem necessários e providenciando levantamento/relatório das inconsistências apontadas pelo CBMRJ, se for o caso, para que a empresa responsável pela execução do projeto possa providenciar os ajustes necessários para a emissão do já citado AVCB. Esta Etapa 4 será finalizada com a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **3.2. DURAÇÃO DO CONTRATO**

**3.2.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses ou até o término dos serviços com o aceite por parte da contratada, o que for alcançado primeiro.

**3.2.2.** NÃO haverá parcelamento da solução.

### **3.3. REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **3.4. GARANTIA**

A garantia financeira contratual será dispensada, eis que o serviço pela sua natureza não enseja a necessidade de uma maior segurança em relação à execução do contrato.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

O serviço contrato é de pequeno vulto, com ocorrência de baixo risco financeiro e probabilidade mínima de prejuízos ao patrimônio público;

O serviço é caracterizado por atividade não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra com ínfima responsabilidade subsidiária do Estado, desobrigando a exigência de garantia de execução.

## **4 – REQUISICÃO DA SOLUÇÃO:**

### **4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Empresa deve ser especializada no ramo, devendo apresentar documento respectivo para fins de comprovação da qualificação técnica.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

b) Registro ou inscrição do responsável pelo projeto perante o CREA os quais se encontram na condição da decisão PL-780/2018 do CONFEA:

*"1) São competentes para assinar projetos de incêndio em ambientes residenciais, comerciais e industriais os seguintes profissionais registrados no Crea: Engenheiros Civis; Engenheiros Mecânicos; Engenheiros de Segurança do Trabalho.*

*2) Outros profissionais, em casos concretos, com títulos diversos dos acima citados poderão se responsabilizar por tais atividades desde que apresentem certidão do Crea indicando a atribuição respectiva, em função do que dispõe a Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, em relação à extensão de atribuições."*

A empresa deverá obrigatoriamente ser cadastrada junto ao CBMERJ, de acordo com o Decreto Estadual nº 42 de 17 de dezembro de 2018 .

"Art. 35. O CBMERJ manterá atualizado um cadastro de pessoas físicas e jurídicas habilitadas a projetar, executar ou conservar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, sendo estas:

I - empresas elaboradoras de projetos de segurança contra incêndio e pânico;

II - profissionais autônomos elaboradores de projetos de segurança contra incêndio e pânico; e

III - empresas instaladoras de medidas de segurança contra incêndio e pânico.

§ 1º O cadastro terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado a pedido do interessado.

- § 2º Os documentos e requisitos necessários para cadastramento serão previstos em Nota Técnica.
- § 3º Durante a vigência do cadastro, será dispensada a reapresentação da documentação referida no § 2º deste artigo nos processos de regularização junto ao CBMERJ. (Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 46925 DE 05/02/2020)".

## **4.2. VISITA TÉCNICA**

**4.2.1.** É obrigatório aos interessados comparecer fisicamente ao local do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo.

**4.2.2.** O agendamento para a realização da visita física para a realização de vistoria técnica poderá ser feito junto a LOTERJ: Telefone 2332-6430 / email: compras@loterj.rj.gov.br.

**4.2.3.** Caso a empresa optar pela não realização da vistoria ficará impossibilitada de ser habilitada no certame.

**4.2.4.** Em momento oportuno será solicitada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO conforme modelos (ANEXO I).

## **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira está prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

A habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, observado os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

### **5.1. AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.1.** A fiscalização do contrato decorrente deste TERMO DE REFERÊNCIA caberá aos servidores designados pela LOTERJ, que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos.

**5.1.2.** A LOTERJ responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e o contato com a empresa, para prestar qualquer informação e documentação que forem necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

**5.1.3.** A fiscalização e o acompanhamento dos serviços não reduzem nem eximem as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante a LOTERJ ou terceiros.

**5.1.4.** A LOTERJ acompanhará o desenvolvimento do projeto, a fim de Certificar o Recebimento do Objeto Contratual, reduzindo o resultado a Termo e juntado aos autos do processo.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.2.1.1** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

**5.2.1.2.** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do serviço;

**5.2.1.3** Efetuar o pagamento à Contratada observando-se a legislação atual;

**5.2.1.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**5.2.1.5** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**5.2.1.6** Fornecer a contratada os documentos necessários à implementação do projeto.

#### **5.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.2.2.1** Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste termo, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, à legislação ambiental e de segurança e medicina do trabalho e às instruções e medidas ambientais e de segurança interna que forem determinadas pela SEPOL.

**5.2.2.2** Cumprir prazo de execução dos serviços previsto no presente Termo.

**5.2.2.3** Cumprir as garantias dos serviços executados.

**5.2.2.4** Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade nem responsabilidade subsidiária da LOTERJ, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a Instituição.

**5.2.2.5** Fornecer todos os EPI's (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) exigidos pela legislação vigente aos empregados que trabalharão na ocasião da execução dos serviços.

**5.2.2.6** Manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados, através de crachás com fotografias recentes, sendo expressamente proibido trabalharem descalços, de chinelos ou similares.

**5.2.2.7** Responsabilizar-se por qualquer indenização em decorrência de danos ou prejuízos, causados a LOTERJ, ou a terceiros, por ação, ou omissão, sua ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância, ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas.

**5.2.2.8** Qualquer comunicação do Contratante à Contratada deverá merecer resposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento.

**5.2.2.9** Informar quando na finalização dos serviços para que acompanhe os resultados do objeto contratual.

### **5.3. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

A CONTRATADA disponibilizará preposto para responder pelos serviços prestados, o qual se reportará aos fiscais sempre que solicitado.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1.** Após o recebimento definitivo dos serviços, será instruído o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira CONTRATADA pelo Estado (atualmente Banco Bradesco S/A), cujo número e agência deverão ser informados após declarado o fornecedor.

**6.3.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

**6.4.** O pagamento será realizado após a conferência dos documentos mencionados no contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA, contendo o detalhamento dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

**6.5.** O pagamento do serviço deverá observar estritamente os encargos relacionados na proposta de formação de preços.

**6.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**6.7.** Na hipótese do subitem anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.8.** Pelo cumprimento do objeto CONTRATADO, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**6.9.** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à CONTRATANTE nenhum custo adicional.

**6.10.** Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA e o prazo retornará à contagem inicial.

## **7 – REMUNERAÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** Todo e quaisquer custos, tais como impostos, taxas, transportes, mão-de-obra, ou qualquer outro de obrigação da empresa CONTRATADA, deverão já estar incluídos no valor final da proposta.

## **8– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

**8.2.** O fornecedor será selecionado por meio do processo eletrônico de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Os casos eventualmente omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução deverá ser resolvido entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.

**9.2.** A CONTRATADA, quando da formação dos preços, deverá observar as quantidades e especificações necessárias à perfeita execução dos serviços em atendimento ao presente Termo de Referência, não podendo, em caso de inobservância, ser alvo de justificativa para posterior acréscimo ou reajuste, além dos casos previstos na legislação em vigor.

**9.3.** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento.

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Declaramos para fins de participação em processo de contratação, visando a contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E CONTROLE DE PÂNICO, em condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, que o Sr. (a): \_\_\_\_\_ RG (nº): \_\_\_\_\_, Representante Legal da Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ n°: \_\_\_\_\_

VISTORIOU

DEIXOU DE VISTORIAM

Tendo conhecimento de todas as características e especificações, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 26 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rita Luzinete de Oliveira Costa, Técnico de Contabilidade**, em 30/04/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **73143930** e o código CRC **06C482D4**.

---

Referência: Processo nº SEI-150013/000155/2024

SEI nº 73143930

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002  
Telefone: 2332-6445